17ª edição LASE | VIEX

COLI ADVOCACIA

CRITÉRIOS E PARÂMETROS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BESS NO BRASIL

Adriana Coli e Manuela Andriani | LASE 2026

Quem somos

Sede Própria em Curitiba/PR

Expertise em direito socioambiental e fundiário

Advocacia Artesanal com atendimento personalizado e proximidade com nossos clientes

Destaque em projetos de infraestrutura, com ênfase no Setor Elétrico

Departamento Fundiário
in company

Capilaridade com advogados de campo e atuação com equipe multidisciplinar



COLI ADVOCACIA



Nossos Números

24 anos de experiência prática

Presença em 23 estados

Atuação em mais de 130 projetos e empreendimentos

Regularização Fundiária de mais de 4 mil km de LTs

10 Advogados Especializados
2 Estagiários
10 Consultores Permanentes

17ª edição LASE | VIEX

COLI ADVOCACIA

CRITÉRIOS E PARÂMETROS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BESS NO BRASIL

Adriana Coli e Manuela Andriani | LASE 2026

Autônomo ou colocalizado: como instalar um BESS



Autônomo carrega só da rede

Absorve integralmente da rede, para injetar depois ou prestar serviços

Colocalizado a central geradora

Conectado por meio de usina, carregando da rede ou da própria usina

Colocalizado a unidade consumidora

Com ou sem micro ou minigeração (atrás do medidor)

O arranjo muda o que o órgão vai avaliar

Autônomo

- Será instalado em área urbana, rural ou industrial?
- Há outros empreendimentos na mesma área?

Colocalizado
a central geradora

- A usina já está licenciada?
- Dá para aproveitar os estudos?

Colocalizado
a unidade consumidora

- Qual o uso: comercial, residencial, industrial ou rural?
- Há geração própria associada?

Cada arranjo leva a perguntas diferentes, e as respostas definem o que será avaliado

O que deve ser avaliado?

Critérios técnicos de projeto

Potência de descarga, capacidade de armazenamento, tecnologia e equipamentos adotados

Local de instalação

Urbano, rural, usina ou subestação, com área, vegetação, proximidade de moradias e áreas sensíveis

Operação normal

Ruído
Equipamentos em operação

Resíduos
Manutenção e troca de módulos

Descomissionamento
Destinação e logística reversa

Riscos (acidentes)

Fuga térmica e gás tóxico
Liberação de gases, como o ácido fluorídrico

Incêndio e explosão
No contêiner e por gases acumulados

Vazamentos
Eletrólito e outras substâncias

Água de combate
Efluente contaminado pelo incêndio

Cada caso é um caso

O rito ambiental adotado pela autoridade vai depender de tudo isso

O que os estados já regulamentaram

Estado	Norma	Porte	Potencial poluidor	Dispensa
Norma própria de BESS				
CE	Lei 19.849/2026	MWh	médio	sem dispensa (micro: município)
RN	Res. CONEMA 01/2026	MWh	por meio afetado; geral: médio	até 10 MWh, fora de área sensível
Tipologia de BESS na lista geral de atividades				
BA	Decreto 24.306/2026	MW	médio	sem faixa até 10 MW (Anexo IV)
PA	Res. COEMA 198/2026	kW	médio (II)	não consta da lista (Res. COEMA 201/2026)
PI	Res. CONSEMA 46/2022	m² úteis	médio	abaixo de 500 m²
RJ	Decreto 50.473/2026	não definido	não definido	não prevista; possível se impacto desprezível (art. 38, X)
RS	Res. CONSEMA 544/2026	m² úteis	baixo	até 100 m², fora de APP

Lei 15.190/2025, art. 8º, II: não se sujeita a licenciamento a atividade que não utiliza recursos ambientais nem é potencialmente poluidora

Não verificados: SE, MS, PE, RO, RR e PB

BA, PI e RJ: a classe define licença e estudo

Porte
MW na BA, m² úteis no PI

×

Potencial poluidor
BESS: médio na BA e no PI

=

Classe
cruzamento dos dois

→

Licença e estudo
definidos para cada classe

Exemplo: Bahia (Decretos 24.306/2026 e 14.024/2012)

Porte	Potencial poluidor	Classe	Licença	Estudo
Pequeno: mais de 10 até 150 MW	médio	**2**	**LU**	**EPI (pequeno impacto)**
Médio: mais de 150 até 500 MW	médio	**3**	**LP, LI e LO**	**EMI (médio impacto)**
Grande: acima de 500 MW	médio	**5**	**LP, LI e LO**	**EMI (médio impacto)**

Fora desse modelo: CE e RN ligam a faixa de porte direto à licença e ao estudo; RS e PA não definem estudo por faixa

Cada estado tem a sua escala: BA, 1 a 6; PI, 1 a 7; RJ, 1A a 6C. Quanto maior a classe, mais completo o estudo

Faixas de porte, licenças e estudos por estado

CE (MWh)	
Faixa	**Licença**
Micro até 10	**município**
Pequeno até 120	**LAU** PCA e RCA
Médio até 600	**LP e LIO** EAS
Grande até 1.200	**LP e LIO** RAS
Excepcional acima	**LP, LI e LO** RAS

RN (MWh)	
Faixa	**Licença**
Até 10	**dispensa**
Micro até 150	**LS** RAA
Pequeno até 500	**LS** RAA
Médio até 1.000	**LP, LI e LO** RAS e risco
Grande até 1.500	**LP, LI e LO** RAS e risco
Excepcional acima	**LP, LI e LO** RAS e risco

BA (MW)	
Faixa	**Licença**
Até 10	*sem faixa*
Pequeno até 150	**LU** EPI
Médio até 500	**LP, LI e LO** EMI
Grande acima de 500	**LP, LI e LO** EMI

PI (m^2)	
Faixa	**Licença**
Até 500	**não incide**
Micro até 2.000	**simplificado** DBIA e DTA
Pequeno até 4.000	**ordinário** EAS
Médio até 20.000	**ordinário** EAI
Grande até 80.000	**ordinário** EAI
Excepcional acima	**ordinário** EIA/RIMA

RS (m^2)	
Faixa	**Licença**
Até 100	**não incide**
Mínimo até 250	*não consta*
Pequeno até 2.000	*não consta*
Médio até 10.000	*não consta*
Grande até 40.000	*não consta*
Excepcional acima	*não consta*

PA (kW)	
Faixa	**Licença**
A até 10.000	*não consta*
B até 20.000	*não consta*
C até 30.000	*não consta*
D até 40.000	*não consta*
E até 50.000	*não consta*
F acima de 50.000	*não consta*

PA, porte: A micro, B pequeno, C médio, D grande, E excepcional, F macro
Estudo (linha verde): EPI e EMI, pequeno e médio impacto; EAS e RAS, simplificados; EAI, de impacto; RAA, de avaliação; DBIA e DTA, descritivos

Falta uniformização

Porte, licença e estudo mudam de um estado para outro para o mesmo projeto

Critérios de referência para BESS, como o porte e o potencial poluidor, reduziriam essa variação

Atividade nova, sem norma: está dispensado?

Em leitura isolada

- **Art. 8º, III:** não está sujeito a licenciamento ambiental se não constar das listas de atividades ou empreendimentos estabelecidas pelos entes federativos.

Mas não é automático

- **Art. 4º, caput:** atividade ou empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor segue sujeita a licenciamento.

Casos práticos

- **Como subestação:** PR e GO
- **Em subestação existente:** SP, sem licença própria
- **Como atividade própria:** MT, LAS requerida (330 MW); MA, LP emitida (210 MW)

O que fazer?
Consultar o órgão: a declaração de não sujeição só vem se a atividade não for potencialmente poluidora

Ferramentas da LGLA para o BESS

Reaproveitar — Art. 33

Há empreendimento já licenciado na área, como usina, subestação ou outro BESS: o diagnóstico anterior, os dados secundários validados e o monitoramento remoto podem ser usados, adaptados à nova atividade

Unificar — Art. 32

Atividades novas na mesma área de estudo, em qualquer arranjo, como BESS contíguos ou BESS e usina concebidos juntos: o órgão pode aceitar um estudo único para o conjunto, mesmo com titulares ou órgãos diferentes

Lei 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental)

17ª edição LASE | VIEX

COLI ADVOCACIA

Obrigada!

Adriana Coli

adriana.coli@coliadvocacia.com.br

(41) 99178-1807

Salvar contato

Manuela Andriani

manuela.andriani@coliadvocacia.com.br

(48) 99981-8322

Salvar contato